



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

### LEI Nº. 4140 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.022 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.022, Abre Suplementar por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária e dá outras Providências.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.061 de 22 de Junho de 2.021 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.022 de nº. 4.111 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.022:

#### **FONTE DE RECURSO:**

01 – TESOURO

#### **PROGRAMA:**

03 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

16 – FUNDEB

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

#### **FUNÇÃO:**

04 – ADMINISTRAÇÃO

10 – SAÚDE

12 – EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

### ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.007 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

2.045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária no valor de até R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007.3390.46 – R\$ 90.000,00 - FICHA Nº. 587 – FONTE Nº. 01

02.06 – ENSINO

12.361.0011.2023.3390.46 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 588 - FONTE Nº. 01

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.2034.3390.46 – R\$ 170.000,00 – FICHA Nº. 589 – FONTE Nº. 01

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2045.3390.46 – R\$ 130.000,00 – FICHA Nº. 590 – FONTE Nº. 01

**ART. 3º.** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Março de 2022.

  
**JOSE CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**